

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58

NIRE 35.3.0036387-6

**RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 14 DE
FEVEREIRO DE 2019 PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª
EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE
COLOCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA AUTO
RAPOSO TAVARES S.A.**

Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia, em Regime de Garantia Firme de Colocação para Distribuição Pública, da **Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.** ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "*Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.*", celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia **16 (dezesesseis) de abril de 2019, às 14 horas**, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: (i)** declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item (xxi) da Escritura de Emissão, em razão do rebaixamento da classificação de risco (*rating*) atribuído à Emissão, que passou de "brA-" para "brBB-", conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 11 de fevereiro de 2019 ("Fato Relevante"); e **(ii)** autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima

Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situado na Avenida das Américas, nº 4200, bl. 08, Ala B, salas 302, 303

e 304, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e ainda por e-mail paraassembleias@pentagonotruster.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que a fixação do prazo de 2 (dois) meses para realização da Assembleia Geral de Debenturistas se justifica em razão da pulverização das Debêntures e do grande número de Debenturistas. Nesse sentido, a Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no íterim da presente convocação e da Assembleia Geral.

Rerratificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas publicado em 14 de fevereiro de 2019, para que conste no item (i) da ordem do dia a referência à Cláusula 6.1 (xxi) ao invés da Cláusula 6.1 (xx), como publicado no Edital de Convocação publicado em 14 de fevereiro de 2019.

Bauru, 22 de fevereiro de 2019.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.